



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP
Rua Cristiano Olsen, nº 2.148 – Bairro Higienópolis – CEP 16.010-720 – Araçatuba/SP
Telefone/Fax: (18) 3175-1370 – E-mail: prt15.aracatuba@mpt.mp.br

PA-MED nº [REDACTED]

REQUERENTE: SETH - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO

REQUERIDOS: EFICIENCE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA; MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

TERMO DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Às dezesseis e cinquenta minutos (16h50) do dia trinta de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025), através de videoconferência pelo aplicativo Microsoft Teams, participaram da audiência de MEDIAÇÃO pelo **SETH**, o Sr. SERGIO DA SILVA PARANHOS, Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] acompanhado pelo Dr. ALEXANDRE DE SOUZA MATTA, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº [REDACTED] pela empresa **EFICIENCE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA**, a Sra. MIRELA DA SILVA LIMA, Proprietária, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e o Dr. SILVIO LUIS FERRARI PADOVAN, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº [REDACTED] pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, a Sra. ERICA ALMEIDA TOSTA PEREIRA, Gestora de Contratos, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e o Dr. RITIERI DANILO BRABO, Procurador do Município, inscrito na OAB/SP sob o nº [REDACTED]

Preside a sessão a Procuradora do Trabalho ANA RAQUEL MACHADO BUENO DE MORAES, membro do NUPIA - Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição.

Pela mediadora oficiante foi aberta a sessão de mediação e esclarecido seu objetivo, bem como seu caráter voluntário, dialogal e não inquisitorial. Também foram esclarecidas as exceções à confidencialidade, nos termos do Art. 7º, § 1º, da Resolução CSMPT n. 157/2018, quais sejam: quando as partes decidirem de forma diversa; o fato se relacionar a ofensa a direitos que devam ser defendidos pelo MPT; ou houver informação relacionada a crime de ação penal pública, conforme a seguir transcrito:

Art. 7º (...) § 1º Aplica-se a confidencialidade à mediação e à conciliação, exceto quando:

I - as partes decidirem de forma diversa;

II - o fato se relacionar a ofensa a direitos que devam ser defendidos pelo Ministério Público do Trabalho;

III – houver informação relacionada a crime de ação penal pública.

§ 2º Será confidencial a informação prestada por uma parte em audiência privada, não podendo o(a) mediador(a) revelá-la às demais, exceto se expressamente autorizado.

§ 3º Antes de iniciar o procedimento de mediação, o(a) mediador(a) deverá informar às



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP
Rua Cristiano Olsen, nº 2.148 – Bairro Higienópolis – CEP 16.010-720 – Araçatuba/SP
Telefone/Fax: (18) 3175-1370 – E-mail: prt15.aracatuba@mpt.mp.br

partes acerca das exceções à confidencialidade.

Após as explanações os interessados anuíram com o procedimento de mediação.

Após as partes debaterem amplamente os fatos e os fundamentos jurídicos que norteiam a questão, a representação da empresa informou que não consegue arcar com as despesas decorrentes do pagamento do prêmio assiduidade sem a repactuação do contrato.

Além disso, após questionamentos do representante do sindicato, a empresa esclareceu que o encerramento do contrato ocorrerá no final de maio e que nos próximos dias a quantidade aproximada de 228 funcionários já estará de aviso prévio com o devido pagamento das verbas rescisórias.

Com a finalidade de oportunizar a análise da questão e a continuidade das tratativas, após o consentimento das partes, restou deliberado pela suspensão do presente procedimento por 15 (quinze) dias.

Dispensado o registro da gravação da presente sessão, por se tratar de mediação, regida pelos princípios da informalidade, da oralidade, da confidencialidade e da boa-fé, entre outros.

Os interessados deliberaram que o presente termo de sessão de mediação e as informações nele registradas estão isentos da confidencialidade, podendo ser divulgados.

Encerrado o ato às 17h20, eu, Diego Garcia, secretário do procedimento, lavrei a presente ata, que foi acompanhada pelas partes interessadas através de compartilhamento da tela, e vai assinada eletronicamente por este secretário e pela Procuradora oficiante, na modalidade “múltiplas assinaturas” no MPT Digital.

ANA RAQUEL MACHADO BUENO DE MORAES
Procuradora do Trabalho